



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL

DIRETRIZ DE AERONAVEGABILIDADE

DATA DE EFETIVIDADE:

28 Outubro 1981

DA Nº:

81-10-07

Esta Diretriz de Aeronavegabilidade (DA), emitida pelo Departamento de Aviação Civil (DAC) com base no Capítulo IV do Título III do Código Brasileiro de Aeronáutica - Lei Nº 7.565 de 19 de dezembro de 1986 - e no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica (RBHA) 39, aplica-se a todas as aeronaves registradas no País. Nenhuma aeronave à qual se aplica esta DA pode ser operada exceto após o cumprimento da mesma dentro dos prazos nela estabelecidos.

DA Nº 81-10-07 - SLICK ELECTRO INC. - Emenda 1301/01-253.

Foram constatados alguns casos de falha de magnetos Slick instalados em motores Lycoming e Continental dos modelos listados abaixo, que foram causadas pela utilização de pinos-rebite de fixação e articulação do acoplamento de impulso, não tratados termicamente. Em consequência, os pinos-rebite podem quebrar e tornar o magneto inoperante, resultando no mau funcionamento do motor, fato esse que põe em risco a segurança de vôo.

Como esta condição pode existir ou se desenvolver em outros magnetos do mesmo tipo, esta Diretriz de Aeronavegabilidade está sendo emitida para prescrever uma inspeção e eventual substituição dos magnetos afetados.

Considerando que a situação existente requer a adoção imediata de uma ação corretiva, fica configurada a causa justa para impor, sem prévio aviso, o cumprimento desta Emenda, no menor prazo possível.

Em função do exposto acima, o RBHA 1301/01 fica modificado pela adição da presente Diretriz de Aeronavegabilidade:

DA Nº 81-10-07 - SLICK ELECTRO INC. - Emenda 1301/01-253, aplicável a todas as aeronaves equipadas com motores dos modelos listados abaixo, nos quais estejam instalados magnetos Slick de modelos, nºs de série e nºs de Parte do acoplamento de impulso, enquadrados na lista abaixo:

Nº MODELO MAGNETO	Nº SÉRIE MAGNETO	Nº PARTE ACOPLAMENTO DE IMPULSO
447 e 447R	9040001 até 9040049	M2374
662 e 662R	9020462 até 9070000	M2362
664 e 664R	9040001 até 9040086	M2370
680 e 680R	9020462 até 9070000	M2369
4151 e 4151R	9020017 até 9070000	M1709
4152 e 4152R	9020017 até 9070000	M1709
4181 e 4181R	9020017 até 9070000	M1709
4201 e 4201R	9020210 até 9070000	M3007
4251 e 4251R	9030001 até 9070000	M3163
4281 e 4281R	9030001 até 9070000	M3007
4230 e 4230R	9040001 até 9040197	M3068
6210	8090073 até 9070000	M3050
6214	8050001 até 9070000	M3089
		*M2371
		*M3100
		*M3165

* - Esses acoplamentos de impulso são usados como peças sobressalentes e também devem ser testados.

Os magnetos acima citados são instalados entre outros, nos motores abaixo listados:

<u>LYCOMING</u>	<u>CONTINENTAL</u>
AEIO-360	A-65-8
AEIO-320	A-75-8
IO-320	C-85-8
O-235	C-90-8
O-320	O-200-A
O-360	O-300-A, -B, -C, -D
	O-470-J
	IO-360-KB
	IO-470
	IO-520-A, -B, -F
	TSIO-470
	TSIO-520-T

O cumprimento desta DA deve ser efetuado como indicado a seguir:

Nas próximas 10 horas de operação ou nos próximos 30 dias, após a data de recebimento desta DA, prevalecendo o que ocorrer primeiro, execute o seguinte procedimento:

1. Remova o conjunto magneto do motor usando instrução do fabricante do motor.
2. Execute a inspeção da dureza dos pinos-rebite de fixação e articulação do acoplamento de impulso, conforme procedimentos detalhados descritos no Service Bulletin nº 1-80 de 4/2/1980 da Slick Electro Inc.
3. Se a dureza dos pinos-rebite estiver incorreta, substitua o conjunto do acoplamento de impulso por uma unidade nova que utilize os pinos-rebite corretos.
4. Reidentifique os magnetos conforme previsto no Boletim de Serviço da Slick acima referido, Registre o cumprimento desta DA na caderneta do motor.

Os procedimentos e especificações aplicáveis para o cumprimento desta DA estão descritos no Boletim de Serviço EMBRAER Nº 700-74-014 para o EMB-712 "TUPI" e no Boletim de Serviço SLICK Nº 1-80, de 4 de fevereiro de 1980, para as demais aeronaves, ou em suas revisões posteriores aprovadas pela Divisão de Homologação do IFI/CTA ou FAA, respectivamente.

Esta Emenda torna-se efetiva em 28 de outubro de 1981.

Maj Brig do Ar - LAURO NEY MENEZES
Diretor do CTA

NOTA: Original da DA assinado e emitido em 28 Out 1981. Este documento foi reeditado em formato eletrônico em 14 Dez 2000 e seu texto é idêntico ao original.